ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 044/2010

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÕES PARA TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL-ZEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar, ainda no exercício de 2010, após aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de São Sebastião do Caí, isenções sobre a Tabela VI, anexo da Lei 3.082, de 22 de setembro de 2009, tabela de lançamento e cobrança da taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, quando da aprovação de projetos de Habitação de Interesse Social, em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Art. 2.º A referida isenção de cobrança de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, abrangem os projetos de Habitação de Interesse Social em Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS, já protocolados no setor competente do Município, mais ainda pendente de aprovação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Fls. 64/10
Doc. 19.4.2010
CÂMARA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DO CAÍ
2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para aplicar, ainda no exercício de 2010, após aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de São Sebastião do Caí, as isenções sobre a Tabela VI, anexo da Lei 3.082, de 22 de setembro de 2009, tabela de lançamento e cobrança da taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, na aprovação de projetos de Habitação de Interesse Social, em Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

Tal medida visa estimular projetos de iniciativa privada deste quilate, ou seja, destinados à famílias de baixa renda, ainda mais neste período em que o País atravessa, com altos investimentos do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, em financiamentos habitacionais. O programa "Minha Casa Minha Vida" é um destes. Diminuindo-se os custos administrativos, de impostos e taxas, estas moradias acabam saindo mais em conta para a população. É isto que o projeto busca.

Assim, solicito a aprovação do projeto nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 12 de abril de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.